

**4 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

- a) - É adotado o regime de competência para a contabilização das operações praticadas.
b) - Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis, com prazos inferiores a 365 dias são apresentados como Circulantes.
c) - As Aplicações Financeiras e os demais ativos são demonstrados pelos valores de realização, conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os correspondentes rendimentos e as variações monetárias auferidas.
d) - As Obrigações são registradas segundo a ordem das exigibilidades dos valores históricos contratados, acrescidos dos encargos monetários quando julgados suas aplicabilidades.
e) - O Imobilizado estava registrado ao custo histórico de aquisição.
f) - As depreciações são computadas pelo método linear em função da vida útil econômica dos bens e de acordo com as taxas usualmente admitidas, debitadas às despesas do exercício.
g) - A Entidade devido sua característica sem fins lucrativos, goza de isenção tributária conforme previsto na Legislação do Imposto de Renda em vigor.

5 - OBTENÇÃO DE RECURSOS DA ENTIDADE

Os recursos do CPB são provenientes de arrecadação dos concursos de prognósticos das loterias federais e similares, cuja realização estiver sujeita a autorização federal. A partir de agosto de 2001, com a Lei 10.264/2001, de 16 de julho de 2001, que alterou o artigo 56 da Lei 9.615/98, o Comitê passou a receber recursos provenientes das loterias. A Caixa Econômica Federal é a Instituição responsável pelos repasses desses recursos. O Tribunal de Contas da União, por meio das Instruções Normativas de nº 39 e 48, respectivamente de 11 de dezembro de 2001 e 15 de dezembro de 2004, do Decreto 5139/04, de 12 de julho de 2004, e da Lei 10.264/2001, passou a ser órgão fiscalizador da aplicação dos recursos repassados ao CPB. Também integram as receitas operacionais, os ingressos de recursos decorrentes das receitas de doações, patrocínios diversos e parcerias.

6 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

Registra os direitos realizáveis no Longo Prazo conforme composição a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	31.12.2013	31.12.2012
Empréstimos ANDEF	25.546,02	25.546,02
SUBTOTAL	25.546,02	25.546,02

Registra as operações do Imobilizado e do Intangível o qual tinha a seguinte composição:

IMOBILIZADO	CUSTO HISTÓRICO	DEPRECIACÕES ACUMULADAS	VALOR LÍQUIDO	
			31.12.2013	31.12.2012
Sede do Comitê	1.172.174,00	(578.272,51)	593.901,49	640.804,31
Móveis e Utensílios	354.570,45	(155.465,13)	199.105,32	121.866,99
Computadores e Periféricos	320.472,92	(204.717,94)	115.754,98	88.969,95
Equipamentos	160.961,38	(45.300,18)	115.661,20	96.167,68
Instalações e Acabamentos	107.500,42	(50.503,78)	56.996,64	63.738,61
SUBTOTAL	2.115.679,17	(1.034.259,54)	1.081.419,63	1.011.547,54

INTANGÍVEL	CUSTO HISTÓRICO	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	VALOR LÍQUIDO	
			31.12.2013	31.12.2012
Software	355.545,60	(233.352,11)	122.193,49	179.644,69
SUBTOTAL	355.545,60	(233.352,11)	122.193,49	179.644,69
TOTAL	2.474.194,38	(1.267.611,65)	1.229.159,14	1.216.738,25

7 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os ajustes de Exercícios Anteriores no exercício de 2013 no montante líquido credor de R\$ 7.341,66 foram basicamente decorrentes de ajustes de seguros viagem e devolução de recursos não utilizados, enquanto no exercício de 2012 no montante líquido credor de R\$ 1.062.345,06 foram basicamente decorrentes da regularização de acertos de diversas modalidades esportivas que se encontravam pendentes e também reversão de Provisão Contingencial Cível

8 - COBERTURA DE SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2013 e de 2012, as coberturas de seguros contra incêndio, raio e explosão; impactos de veículos, danos elétricos e perda/ pagamento de aluguel, são consideradas suficientes pela administração do Comitê para cobrir eventuais ocorrências de sinistros.

9 - CONTINGÊNCIAS

Os passivos contingentes são reconhecidos nas Demonstrações Contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios estabelecidos no Pronunciamento NPC 22 do IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.

10 - RESULTADOS ABRANGENTES

Entende a Administração da Entidade que é desobrigada de apresentação da Demonstração de Resultado Abrangente nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade ITG 2002 - Entidade Sem Finalidade de Lucros.

11 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os Instrumentos financeiros atualmente utilizados pela Entidade estão limitados aos investimentos financeiros de curto prazo e tem o seu valor contábil igual ao valor de mercado. O Comitê não fez nenhum investimento de natureza especulativa em derivativos ou em qualquer outro ativo de risco.

11 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é representativo de Superávits Acumulados no montante R\$ 24.354.282,85 em 31 de dezembro de 2013 e R\$ 19.502.652,94 em 31 de dezembro de 2012.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs.
DIRETORES E CONSELHEIROS
COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO
Brasília - DF

Examinamos as Demonstrações Contábeis do COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o Exercício encerrado naquela data, assim como resumo das principais práticas contábeis e demais Notas Explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos Controles Internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis com base em nossa Auditoria, conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos Auditores e que a Auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma Auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas Demonstrações Contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do Auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o Auditor considera os Controles Internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de Auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma Auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência da Auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as Demonstrações Contábeis

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Comitê Paraolímpico Brasileiro em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício encerrado nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis à Contabilidade das pequenas e médias Entidades nos termos da NBC TG 1000.

Outros Assuntos**Auditoria de valores correspondentes ao Exercício anterior.**

Os valores correspondentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 apresentados para fins de comparabilidades, foram anteriormente por nós auditados, cujo Relatório datado de 25 de fevereiro de 2013 não continha ressalva, sem modificações.

Brasília - DF, 17 de março de 2014.

AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC / DF 647

Registro CVM 7030

Laercio José Alves da Silva
Contador CRC PE 8591/O-9 "T" DF
Membro IBRACON nº 903 Registro
no CNAI nº 524

CONCRETETEL CONCRETO DE EDIFICAÇÕES LTDA

AVISO DE LICENÇA

A empresa CONCRETETEL CONCRETO DE EDIFICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 88.960.208/0003-65, vem por meio deste publicar que em 12 de dezembro de 2013 a Fundação de Meio Ambiente (FATMA), emitiu Licença de Operação (LO) nº 11094/2012, referente ao parecer técnico nº 13865/2012, tendo como objeto atividade a Usina de Produção de Concreto, com validade de três anos a contar da data de emissão.

RAFAEL ANTONIO ROSSETTO

Supervisor de Produção

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES CNPJ 00.172.849/0001-42

EDITAL Nº 1, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014 CHAMAMENTO EXTERNO DE PROJETOS

A CBC, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 29 do Decreto nº 7.984 de 2013, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO à Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE e à Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU para que apresentem projetos objetivando a realização de suas principais competições nacionais, bem como a documentação pertinente para a utilização dos recursos oriundos do §10, do art. 56, da Lei n. 9.615, de 1998, especialmente nas formas prescritas no §1º do art. 37 da Instrução Normativa Nº 01, de 2013 e suas alterações, que institui o Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC. A íntegra do presente Edital de Chamamento Externo de Projetos, assim como as demais informações necessárias à apresentação de propostas estão disponíveis em <http://www.cbc-clubes.com.br/site/leipele/>

JAIR ALFREDO PEREIRA
Presidente da Confederação

EDITAIS DE 23 DE SETEMBRO DE 2014 EMENDA Nº 1 AO EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO DE PROJETOS Nº 3/2014

A CBC torna público a Emenda nº 01 ao EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO DE PROJETOS Nº 03/2014, de 27/08/2014, publicado no D.O.U em 28/08/2014, que passa a ter a seguinte redação: No item 2.3 onde se lê: "A CBC divulgará no prazo definido no cronograma constante do subitem 15.1, alínea "b" deste Edital as entidades aptas a enviarem projetos para análise." Leia-se: "A CBC divulgará no prazo definido no cronograma constante do subitem 16.1, alínea "b" deste Edital as entidades aptas a enviarem projetos para análise." No item 14.1. DAS CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO, alínea "c" onde se lê: "e c) a análise prévia do instrumento convencional pela Gerência Jurídica da CBC." Leia-se "c) a comprovação do cumprimento das exigências descritas no artigo 18-A da Lei nº 9.615/98 e suas alterações (Lei Pelé) registradas no estatuto social da entidade; e d) a análise prévia do instrumento convencional pela Gerência Jurídica da CBC." O texto do Edital 03/2014, e suas alterações, assim como as demais informações acerca do certame estão disponíveis em <http://www.cbc-clubes.com.br/site/leipele/>